

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 972/2009 de 9 de Setembro de 2009

Somague – Ediçor, Engenharia, S.A. – Autorização para laborar fora dos limites definidos no artigo 176.º do Regulamento do Código do Trabalho

A empresa Somague – Ediçor, Engenharia, S.A., pessoa colectiva n.º 512 019 410 e sede em Santa Teresa – Estrada Regional da Ribeira Grande, n.º 1012, em Ponta Delgada, requereu autorização para exceder os limites de laboração fixados no artigo 176.º, n.º 1 do Regulamento do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, aplicável por força da alínea j) do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, na pista do Aeroporto João Paulo II, em Ponta Delgada, com vista a efectuar trabalhos de ampliação da plataforma W e novos caminhos de circulação “D” e “E” da referida pista.

No âmbito do procedimento foram consultadas as entidades competentes. Assim,

Considerando o manifesto interesse público da obra;

Considerando o facto da maioria dos trabalhos terem de ocorrer no período de encerramento ao tráfego aéreo da pista do Aeroporto João Paulo II, por razões de segurança e operacionalidade;

Ao abrigo do disposto no artigo 176.º, n.º 2 do Regulamento do Código do Trabalho, é autorizada a empresa Somague – Ediçor, Engenharia, S.A. a laborar na pista do Aeroporto João Paulo II, em Ponta Delgada, até 31 de Dezembro de 2010, entre as 22 horas e as 06 horas, não ficando assim condicionada, nesse período, aos limites de laboração estabelecido no n.º 1 daquele artigo.

4 de Agosto de 2009. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.